

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N.º 534, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Farmácia (cód. 91358) ofertado pela FACULDADE DE QUATRO MARCOS - FQM (cód. 3204). Processo MEC nº 23000.017841/ 2011- 12.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 656/2013-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art.1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade de desativação do curso de Farmácia (cód. 91358) da FACULDADE DE QUATRO MARCOS - FQM (cód. 3204), ofertado no município de São José dos Quatro Marcos/MT, com possibilidade de convolação em redução de vagas, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art.2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Farmácia (cód. 91358) ofertado pela FACULDADE DE QUATRO MARCOS - FQM (cód.3204) por meio do Despacho SERES/MEC nº 242, de 2011.

Art. 3º Fica notificada a FACULDADE DE QUATRO MARCOS - FQM (cód. 3204) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº5.773, de 2006.

Art.4º Fica notificada a FACULDADE DE QUATRO MARCOS - FQM (cód. 3204) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 205, de 22.10.2013, Seção 1, pagina 26)